

Lei nº 300/2020.

EMENTA: Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó submete a discussão e votação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Sanharó será de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), de acordo com a Medida Provisória nº 919/2020, de 1º de fevereiro de 2020, da Presidência da República;

Artigo 2º - A referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


Heraldo José Oliveira Almeida
Prefeito